

PORTARIA LIC Nº 015-S/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Gestor e Fiscal dos Contratos: 108-S/2025; 109-S/2025; 110-S/2025.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos:

- nº 108-S/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26.
- nº 109-S/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES, CNPJ nº 12.418.191/0001-95.
- nº 110-S/2025, celebrando entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0002-50.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DIVERSOS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, COMO O PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, O PROGRAMA MELHOR EM CASA E O CERPAT.

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	Layanne Katharynne Silva Souza	021700-01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Licitações, Contratos e Compras

Gestor do Contrato - Substituto	Hudson Carlos Maia Santos Junior	021140-01
Fiscal Técnico - Titular	Wanderlei de Souza Machado Júnior	07282-01
Fiscal Técnico - Substituto	Suzi Clea da Silva Cerqueira	017695-01

Art.2º - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 01 de agosto de 2025.

LIVIA MARIA
BOMFIM MENDES
82328072534
LIVIA MARIA BONFIM MENDES AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por LIVIA MARIA BOMFIM
MENDES: 82328072534
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado
*Digital, OU=Certificado PF A3, CN=LIVIA MARIA
BOMFIM MENDES: 82328072534
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.1